



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DE REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 4, DE 2014

O **Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 2014**, de autoria da Comissão de Finanças e Controle, que aprova as contas do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativos ao exercício financeiro de 2013, e o Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais, foi aprovado na forma regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja levado à promulgação.

Sala das Reuniões, 19 de janeiro de 2015.

Douglas A. B. Pereira
DOUGLAS ALEXANDRE BENTO PEREIRA
Presidente

ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Vice-Presidente

[Signature]
CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

em 19 / 1 / 2015, por unanimidade

[Signature]
Responsável pela Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 4, DE 2014

Aprova as contas do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2013, e o Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2013.

Art. 2º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado nos autos do Processo n.º 912.844, referente às contas do Executivo Municipal de Indianópolis-MG, exercício financeiro de 2013.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de dezembro de 2014.

SILDO ANTÔNIO PEDRÓIS
Relator

ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Presidente

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Membro